



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR

Código 278620259141

SEXTA, 09 DE MAIO DE 2025

ANO XVI

EDIÇÃO N° 2786

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA
ALEXANDRE LUCENA
DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

MAURICIO CARESIA
Controle Interno

Os arquivos originais das matérias editadas neste Diário Oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

- ✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal N° 1856 de 2009**

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.cidadegaucha.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
Portaria N° 321/2.025 - Férias	2
PORTARIA N.º 320/2025 - Licença Prêmio	3
PORTARIA N.º 324/2025 - GESTOR DE CONVÊNIO E FISCAL MUNICIPAL	4
PORTARIA n.º 323/2025	5
PORTARIA N.º 322/2025	6
PORTARIA n.º 325/2025	7
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 034/2025	8
Ofício n° 299	9

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

278620259141



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone (044) 3675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Portaria N° 321/2.025

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

RESOLVO:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, **Sabrina Nascimento – Assistente Social** a ser usufruído no período de 05 de maio de 2025 à 19 de maio de 2025 – referente ao período aquisitivo: 2024/2025

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

CUMPRASE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de maio de 2025.

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA****Estado do Paraná**

R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fone: (044) 675-1122

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

PORTARIA N º 320/2025

EMENTA: Dispõe sobre **Concessão de Licença Prêmio o(a)** Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,

PREÂMBULO: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

Resolvo:

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, **Simoni Cristina da Silva Oliveira- Agente Comunitário de Saúde** – a ser usufruída no período de: 02 de junho de 2025 a 30 de agosto de 2025-90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo: 2019/2024.

Art. 2º Fica notificado(a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Cumpra-se – publique-se – registre-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de maio de 2025.

Alexandre Lucena

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 324/2025

Designa servidor para desempenhar a função de GESTOR DE CONVÊNIO E FISCAL MUNICIPAL do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.

Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a necessidade de indicar servidores públicos para desempenhar as funções de Gestor do convênio e Fiscal Municipal, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas dos Governos Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Luiz Felipe Jardim**, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Gestor de Convênio** e o servidor **Manoel Messias Marques**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 16.067.356-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Fiscal Municipal**, que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB / Governo do Estado do Paraná, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, e outras atribuições do **PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO** - Desenvolvimento Rural Sustentável – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários, servindo este instrumento como eficaz.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Paço Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁFone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**PORTARIA n.º 323/2025**

O Senhor, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da análise e avaliação de amostra dos itens 001, 002, 003 e 004 do Lote 001, enviado através da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame licitatório – Pregão Eletrônico n.º 027/2025, a fim de verificar a qualidade do produto, especificação nos termos do edital, compatibilidade, durabilidade e eficácia do material ao fim a que se destina.

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS que tem a seguinte composição:

PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA – Assistente Administrativo

SECRETÁRIO: JEAN CLAY MATTOS - Professor de Educação Física

MEMBRO: MAICO JUNIOR MENEZES – Professor de Educação Física

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 4 (quatro) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º – A referida composição que trata o artigo 1º do presente, não terá ônus para o Município, sendo os serviços considerados de relevância pública.

Parágrafo Único – Esta Comissão ficará dissolvida após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA Nº 322/2025

Designa servidor para desempenhar a função de GESTOR DE CONVÊNIO E FISCAL MUNICIPAL do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e dá outras providências.

Eu, Alexandre Lucena, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a necessidade de indicar servidores públicos para desempenhar as funções de Gestor do convênio e Fiscal Municipal, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas dos Governos Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **Luiz Felipe Jardim**, Secretário Municipal de Agricultura e pecuária, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 12.431.537-9/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.073.619-28, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Gestor de Convênio** e o servidor **Manoel Messias Marques**, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Renováveis, portador da cédula de identidade Civil RG. nº 16.067.356-7-SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.921.378-61, para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de **Fiscal Municipal**, que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB / Governo do Estado do Paraná, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, e outras atribuições para o recebimento de Resfriador de Leite, Protocolo nº 23.110.966-8, servindo este instrumento como eficaz.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquite-se.

Paço Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁFone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67**PORTARIA n.º 325/2025**

O Senhor, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de observância dos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade e eficiência na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da análise e avaliação de amostra dos itens 001, 002, 003, 004 e 005 do Lote 001, enviado através da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame licitatório – Pregão Eletrônico n.º 025/2025, a fim de verificar a qualidade do produto, especificação nos termos do edital, compatibilidade, durabilidade e eficácia do material ao fim a que se destina.

RESOLVE:

Art. 1º – CONSTITUIR a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS que tem a seguinte composição:

PRESIDENTE: CARLOS EDUARDO GOMES DA SILVA – Assistente Administrativo

SECRETÁRIO: JEAN CLAY MATTOS - Professor de Educação Física

MEMBRO: MAICO JUNIOR MENEZES – Professor de Educação Física

Art. 2º As amostras serão analisadas, em até 4 (quatro) dias úteis, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do Edital, por esta comissão especialmente designada para tal finalidade, que elaborará relatório de análise que serão utilizados pela comissão de licitação como instrumento para classificação dos produtos ofertados.

Art. 3º – A referida composição que trata o artigo 1º do presente, não terá ônus para o Município, sendo os serviços considerados de relevância pública.

Parágrafo Único – Esta Comissão ficará dissolvida após a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 034/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 029/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**; torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 02/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 02/06/2025.

Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição futura e parcelada de produtos e serviços de troca de óleos lubrificantes, hidráulicos, de transmissão, graxa, aditivos, fluídos, bem como, o acessório palheta limpador de para-brisa, destinados à manutenção dos veículos da linha leve da frota municipal de Cidade Gaúcha - PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 09 de maio de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**

Rua Mário Ribeiro Borges, 2492 - Centro
Cidade Gaúcha - Paraná - Fone: (44) 3675-1818
E-mail: conselhotutelarcidgaucha@hotmail.com

OFICIO Nº 299

09 de maio de 2025, Cidade Gaúcha - Paraná.

**INFORMAÇÃO SOBRE NOVA CARGA HORÁRIA PRESENCIAL DA SEDE DO
CONSELHO TUTELAR**

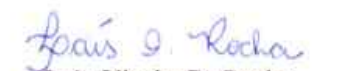
Este Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069/90, no uso de suas atribuições legais, através de seu colegiado respeitosamente, vem **INFORMAR** sobre o nosso novo horário de atendimento presencial deste Conselho Tutelar, baseado na Lei nº 2.245/2016, Art. 39º - inciso I- este Conselho Tutelar funcionará das **08:00-12:30 às 13:30-17:00** horas, de segunda-feira a sexta-feira, fora do expediente normal, segue escala de plantões. Entrará em vigor novo horário a partir desta data.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se façam necessários e reiteramos votos de elevada estima consideração e apreço.


Ivanilda Tonello

Secretária do Conselho Tutelar


Janete Cardoso Da Silva
Conselheira Tutelar


Laís Oliveira Da Rocha
Presidente do Conselho Tutelar


Marcos Ferreira Kienen
Vice-Presidente do Conselho Tutelar